DECRETO Nº 15.437, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), autorizado pela Lei nº 8.958, de 28 de junho de 2013, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS

35.10

Secretaria Geral

35.10-020610002.1070

Ampliação e Reforma do Fórum Trabalhista -

Segunda Fase

35.10-449051 - FOR

Obras e Instalações

2.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

85.10

Secretaria Geral

85.10-185410006.1055

Programa de Estruturação Urbana

85.10-449051

Obras e Instalações

1.200.000,00

85.10-449052

Equipamentos e Material Permanente

800.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de julho de 2013.

Carlinho Almeida Prefeito Municipal

D. 15.437/13

1

R CP



Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Reinaldo Sérgio Pereira Consultor Legislativo

José Walter Raimundo Pontes

Secretário da Fazenda

Luis Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Marisa da Concellao Araujo Assessora Técnico Ilegislativa

1